

## **EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação, no âmbito do projeto de I&D "SIICEI - Sistema Inteligente para Identificação de Cargas de Equipamento Industrial Através de Análise da Rede Elétrica" (CENTRO-01-0247- FEDER-033338), cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) nos termos do Aviso 03/SI/2017 do Portugal 2020, de acordo com o Sistema de Incentivos às Empresas (SI), regulado pela Portaria 57-A/2015 de 27 de fevereiro, nas seguintes condições:

**Área Científica:** Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia Informática, Engenharia Física, ou afins.

**Requisitos de admissão:** A bolsa destina-se estudantes de doutoramento na área da Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ou afins, a frequentar um curso de doutoramento numa instituição de ensino superior em Portuguesa, ou inscritos em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior Portuguesa.

O curso não conferente de grau académico deverá estar relacionado com o tipo de atividade da bolsa, sendo que, nestes casos, a bolsa apenas pode ser atribuída a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

Consideram-se «Cursos não conferentes de grau académico» os cursos a que se refere a alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, desde que desenvolvidos em associação ou cooperação entre a instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D, de acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

Condições preferenciais: conhecimentos em inteligência computacional, aprendizagem máquina, classificação, processamento de sinal, sistemas de tempo real, programação de computadores, hardware/software; conhecimentos nas áreas do objeto de atividade da bolsa.

**Plano de trabalhos:** A(s) bolsa(s) visa(m) a consolidação da formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação e desenvolvimento em inteligência computacional, aprendizagem máquina, classificação, processamento de sinal, análise dados em tempo real (*stream* de dados), sistemas de tempo real, e módulos de hardware/software, e sua aplicação no contexto do desenvolvimento de um sistema identificação de cargas de equipamento industrial

através de análise de sinais da rede elétrica. Uma larga parte do trabalho irá incidir principalmente em algoritmos, processamento de dados, e aprendizagem máquina.

**Regime de Atividade:** A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva e é atribuído ao Bolseiro o Estatuto de Bolseiro da UC, conforme o disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., ambos na sua redação atual.

**Local de realização da bolsa:** Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC-DEEC), e instalações de parceiro(s), consoante necessário.

**Duração da(s) bolsa(s):** 8 (oito) meses, não sendo possível que a data de fim do contrato ultrapasse a data de fim do projeto. A data de fim do projeto está prevista ser em 2021-Julho-31.

**Renovação:** Bolsa não renovável.

**Orientação Científica:** Professor Doutor Rui Alexandre de Matos Araújo..

**Condições Financeiras da Bolsa:** A bolsa ascende a € 1074,64 correspondente ao subsídio mensal de manutenção estipulado na tabela FCT (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). Este subsídio mensal será pago no final do mês, por transferência bancária.(A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais). O valor da bolsa não aumentará ao longo de todo o período da sua duração.

**Métodos de seleção:** Avaliação Curricular (70%) e entrevista (30%), a realizar aos 10 candidatos melhor classificados na Avaliação Curricular. Para cada bolsa, caso nenhum dos candidatos possua o perfil adequado (avaliação global inferior a 50%), a bolsa não será atribuída.

Aos candidatos que não tenham submetido na fase de candidatura o relevante certificado de inscrição em curso, mas apenas declaração sob compromisso de honra de que se inscreverá, a Universidade de Coimbra poderá eventualmente estabelecer uma data limite (igual ou anterior à data de assinatura de contrato de bolsa) para entregarem esse certificado. Os candidatos que não apresentarem o certificado nesse prazo serão excluídos da bolsa.

**CrITÉRIOS de seleção:** Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes critérios: (1) Elementos curriculares apresentados, incluindo as características da formação académica (30%); (2) Conhecimentos na área do plano de trabalhos e perfil pretendido; conhecimentos em

inteligência computacional, aprendizagem máquina, classificação, processamento de sinal, sistemas de tempo real, programação de computadores, hardware/software; conhecimentos nas áreas do objeto de atividade da bolsa (40%). Na entrevista serão valorizadas a motivação, o empenho, a perseverança, a adequação do perfil e mérito do candidato às necessidades do projeto, e conhecimentos na área do plano de trabalhos e perfil pretendido (30%). Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada (por nota final obtida) afixada em local visível e público do DEEC-FCTUC, nas vitrines do piso 2 do DEEC-FCTUC.

**Composição do Júri de Seleção:** Professor Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, Professor Doutor Urbano José Carreira Nunes, Professor Doutor Rui Alexandre de Matos Araújo.

**Formalização de candidaturas:** As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes elementos: (1) Carta de apresentação/motivação; (2) Curriculum Vitae (CV) do candidato com referência expressa a um contacto de skype; (3) Cópia do(s) Certificado(s)/Certidão(/ões) de Habilitações com as média(s) finais do(s) curso(s); (4) Comprovativo de inscrição em doutoramento ou curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior Portuguesa, ou declaração sob compromisso de honra de que se inscreverá até uma data que eventualmente venha a ser estabelecida pela Universidade de Coimbra (data igual ou anterior à data de assinatura de contrato de bolsa, data que poderá existir se uma bolsa for atribuída); (5) Declaração sob compromisso de honra com a indicação da(s) bolsa(s) da tipologia a concurso que realizou e a respetiva duração da(s) mesma(s). O CV deverá incluir: (i) Contacto; (ii) Formação Académica (incluindo, para cada curso, o histórico escolar com uma listagem das disciplinas concluídas e respetivas classificações); (iii) Lista de publicações científicas; (iv) Principais projetos em que participou; (v) Outra informação considerada relevante.

Os candidatos com graus académicos obtidos no estrangeiro terão de apresentar Certidão de registo de reconhecimento de acordo com a legislação aplicável.

**Envio de candidaturas:** As candidaturas deverão ser enviadas em formato PDF, por correio eletrónico, para o e-mail: [rui@isr.uc.pt](mailto:rui@isr.uc.pt).

**Prazo para formalização da candidatura:** 2020/12/15 a 2021/01/08.

**Data de Publicitação:** 2020/12/14.

**Data limite de candidatura:** 2021/01/08.

**Informações complementares:** Os resultados da avaliação serão divulgados até 90 dias úteis a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos

candidatos, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os candidatos serão notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os candidatos selecionados terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.